



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2018

DECRETO Nº 137 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.2850

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$743.365,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	04	01	Secretaria Municipal de Administração			
	50	04.122.0002.2008.0000	Manut. da Secretaria Mun. de Administração		6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 001 00	
		001	Recursos Ordinários			
		100 000	GERAL TOTAL			
01	06	01	Secretaria Municipal de Finanças			
	137	04.123.0002.2022.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		15.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 001 00	
		001	Recursos Ordinários			
		100 000	GERAL TOTAL			
01	07	01	Secretaria Municipal de Educação			
	172	12.361.0003.2024.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		711.165,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 001 00	
		001	Recursos Ordinários			
		200 000	EDUCAÇÃO			
01	14	01	Sec. Mun. do Meio Amb. e Recursos Hídrico			
	1121	04.122.0002.2081.0000	Manut. da Sec. Mun. do Meio Ambiente e Recursos Hídricos		1.000,00	
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		F.R.: 0 001 00	
		001	Recursos Ordinários			
		100 000	GERAL TOTAL			
01	16	02	Coordenadoria de Comunicação Social			
	1280	04.131.0002.2090.0000	Manutenção da Coordenadoria de Comunicação Social		6.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 001 00	
		001	Recursos Ordinários			
		100 000	GERAL TOTAL			
01	16	03	Ouvidoria Geral do Município			

Pe. José Waldin de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2018

DECRETO Nº 137 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.2850

01	16	03	Ouvidoria Geral do Município				
	1286	04.122.0002.2091.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município			200,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	GERAL TOTAL				
01	20	01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
	1322	04.122.0002.2156.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			3.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	GERAL TOTAL				
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p>							
01	09	01	Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento				
	633	04.605.0002.2069.0000	Manut. da Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento			-36.365,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	GERAL TOTAL				
01	10	01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo				
	695	04.122.0002.2075.0000	Manut. da Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo			-501.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	GERAL TOTAL				
	713	15.451.0011.1033.0000	Obras de Pavimentação de vias urbanas e rurais			-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	GERAL TOTAL				
01	11	01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos				
	822	04.122.0002.2077.0000	Manut. da Sec. Mun. de Serviços Públicos			-133.950,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	GERAL TOTAL				
01	17	01	Gabinete do Vice-Prefeito				
	1292	04.122.0002.2093.0000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito.			-21.750,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	GERAL TOTAL				

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

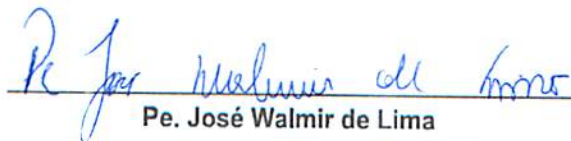
R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2018

DECRETO Nº 137 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.2850

01	18	01	Procuradoria Geral do Município		
1301	03.092.0002.2094.0000		Manut. da Procuradoria Geral do Município	-6.500,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100 000		GERAL TOTAL		
01	21	01	Secretaria Mun. de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana		
1401	04.122.0002.2158.0000		Manutenção da Secretaria Mun. de Transporte, Trânsito Mobilidad	-23.800,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100 000		GERAL TOTAL		

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.


Pe. José Walmir de Lima

Prefeito do Município de Picos - PI